



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Embu Guaçu 19 de Outubro de 2022

**OF.N.2818/2022-SC**

Exmo. Sr.

Antonio Filho Botelho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobre vereadores dessa Egrégia casa de leis, os decretos de Setembro de 2022, do nº 159 ao 181, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente



**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

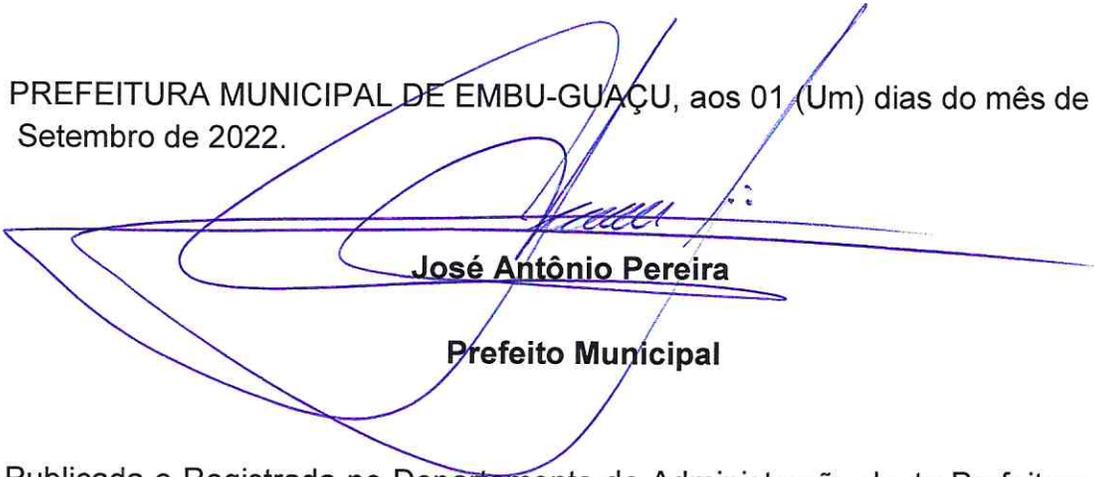
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.772,00 (Um Milhão e Setecentos e Setenta e Dois Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053 .....	R\$ 900.000,00
05.03.3.3.90.12.365.0012.2052.....	R\$ 32.000,00
05.03.4.4.90.12.365.0012.2052.....	R\$ 40.000,00
05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....	R\$ 800.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 01 (Um) dias do mês de Setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 01 (Um) dias do mês de Setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 160 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

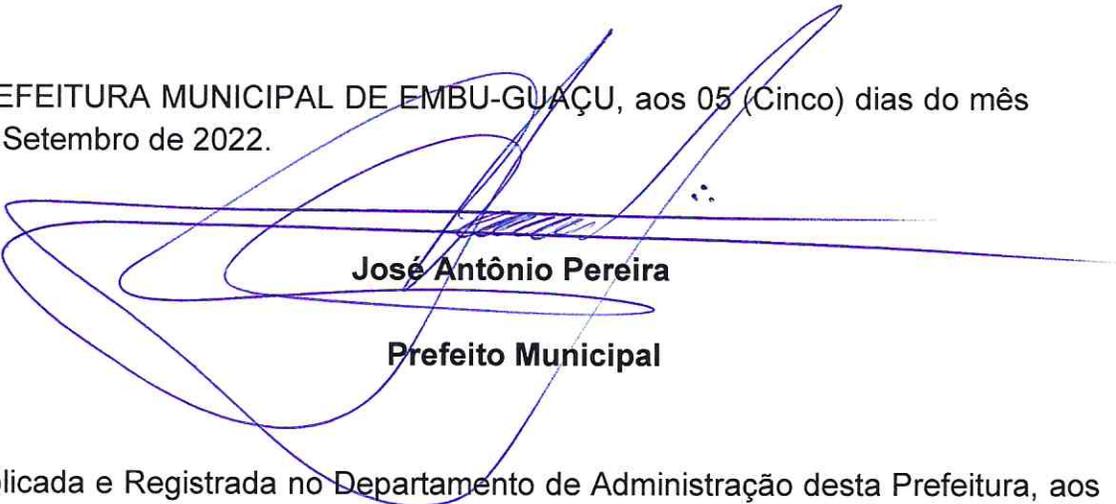
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

15.02.3.3.90.04.122.0010.2048 .....R\$ 700.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº161 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

**José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

### DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

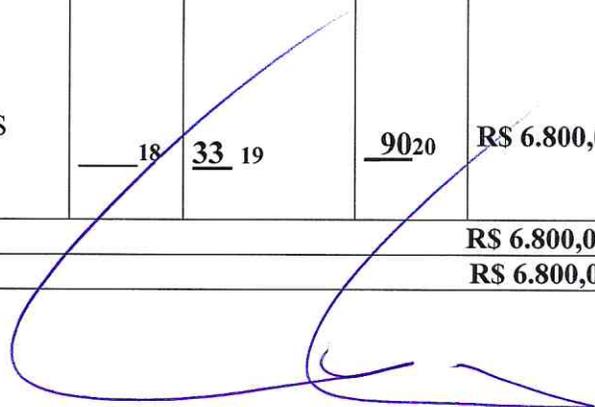
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (Doze) dias do mês de setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2022.

**ANEXO I**  
**Decreto nº 0161/2022**

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO:15.00- SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:15.01- NOVOS PROJETOS E CONVÊNIOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
<b>DE</b>						
<b>0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b>			<b>(Nº)</b>		<b>RS\$ 6.800,00</b>	
			<b>(Nome do Programa)</b>			
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 <u>04,122</u> 6	0010 7 <u>0010-2072</u>	<b><u>ATIVIDADES</u></b> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS NOVOS PROJETOS	— <sup>9</sup>	<u>44</u> 10	<u>90</u> 11	RS\$ 6.800,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>					<b>RS\$ 6.800,00</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>					<b>RS\$ 6.800,00</b>	
<b>PARA</b>						
<b>0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b>			<b>(Nº)</b>		<b>RS\$ 6.800,00</b>	
			<b>(Nome do Programa)</b>			
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 <u>04,122</u> 6	0010 7 <u>0010-2072</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS NOVOS PROJETOS	— <sup>18</sup>	<u>33</u> 19	<u>90</u> 20	RS\$ 6.800,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>					<b>RS\$ 6.800,00</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>					<b>RS\$ 6.800,00</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 162 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

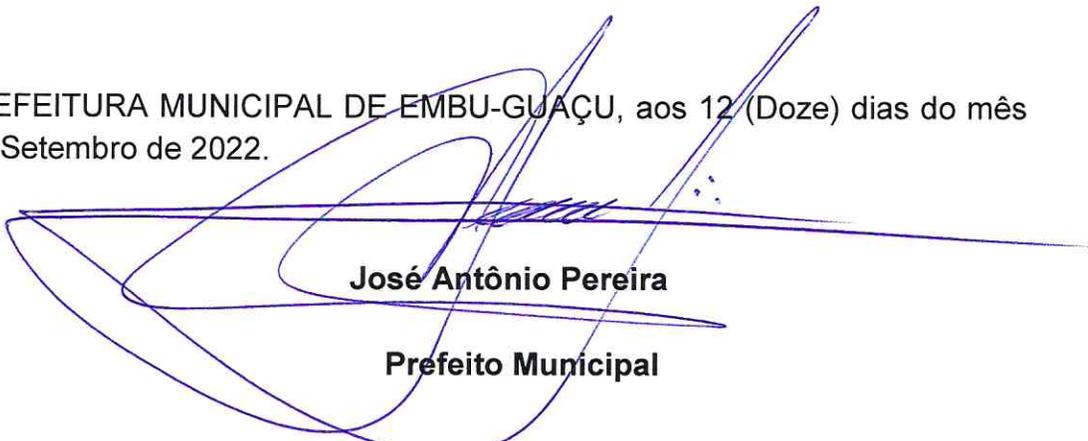
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053 .....R\$ 22.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (Donze) dias do mês de Setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 163 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

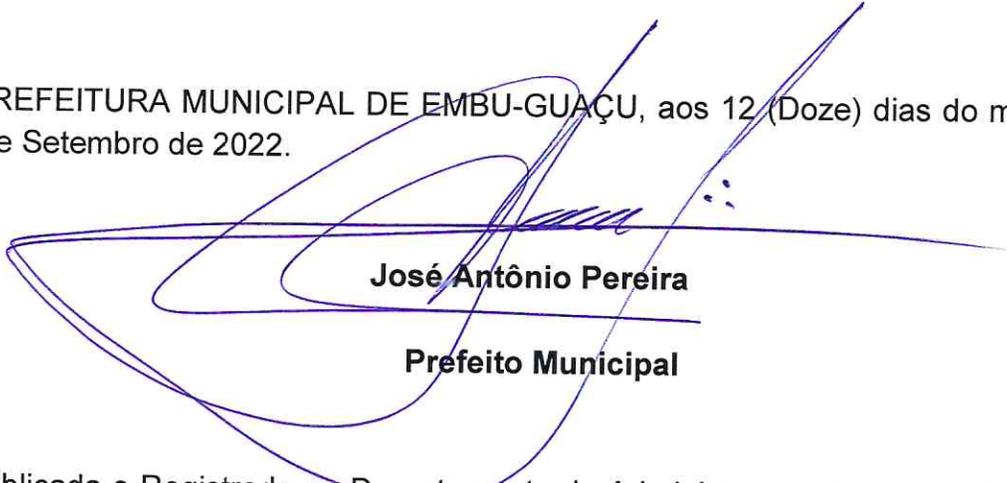
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

12.02.3.1.90.06.181.0001.2014 .....R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 00164 DE 14 DE Setembro 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

**SUPLEMENTA**

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 70.000,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

**ANULA**

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 70.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (Quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 14 (Quatorze) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 165 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

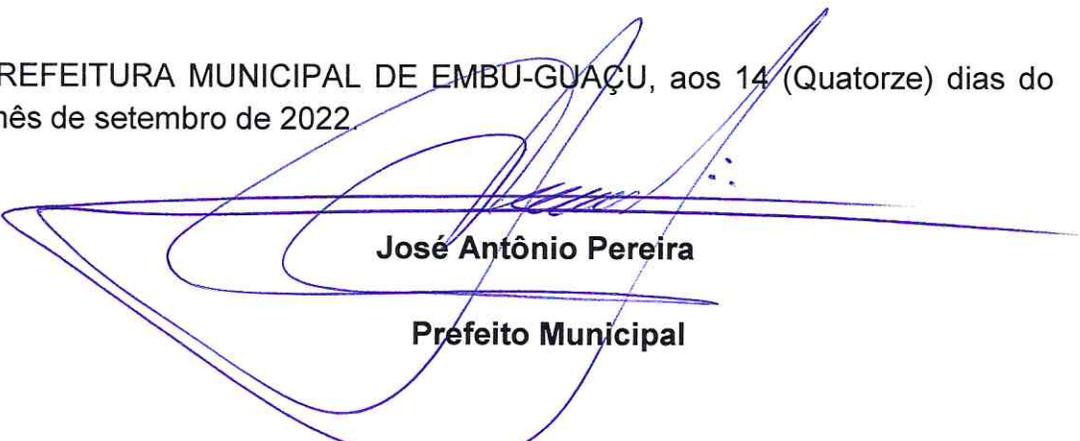
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

10.01.4.4.90.08.243.0013.2019 .....R\$ 105.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (Quatorze) dias do mês de setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 14 (Quatorze) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00166 DE 15 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

07.01.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$ 25.000,00  
07.01.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$ 45.000,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

7.01.4.4.90.27.812.0005.2080.....R\$ 70.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 15 (Quinze) dias do mês de setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 15 (Quinze) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00167 DE 15 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e setecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

11.01.3.3.90.15.451.0007.2068.....R\$ 19.700,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

11.01.4.4.90.15.451.0007.2069.....R\$ 19.700,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 15 (Quinze) dias do mês de setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 15 (Quinze) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 168 DE 15 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito Municipal de Embu-Guaçu Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.382,28 (Treze Mil e trezentos e Oitenta e Dois Reais e vinte e Oito Centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

13.01.3.3.90.20.605.0006.2015 .....R\$ 76.162,28

**ARTIGO 2º -** O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao Caixa Econômica Federal – AGÊNCIA 3253 C/C 71.005-2 Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00169 DE 26 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 152.000,00

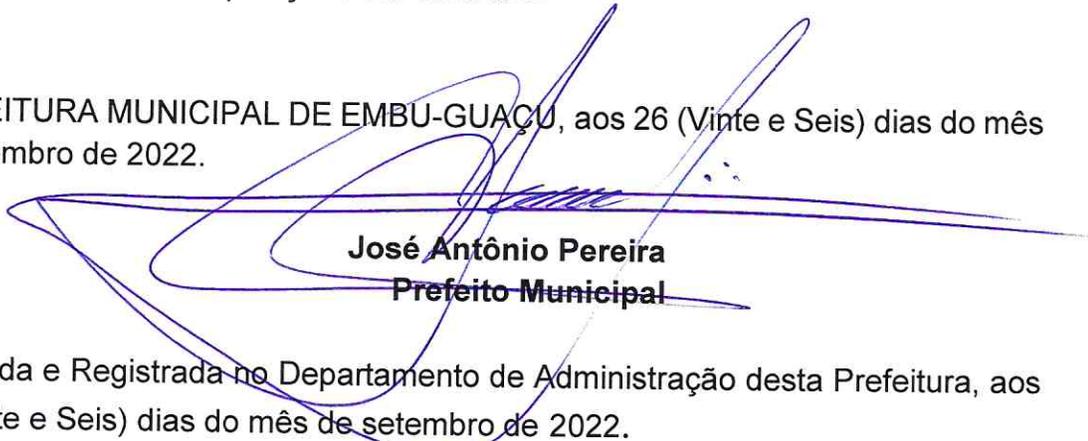
**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 152.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 170 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

12.02.3.1.90.06.181.0001.2014 .....R\$ 70.000,00  
12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 00171 DE 30 DE Setembro 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### **SUPLEMENTA**

12.01.3.3.90.15.452.0001.2012.....R\$ 18.000,00

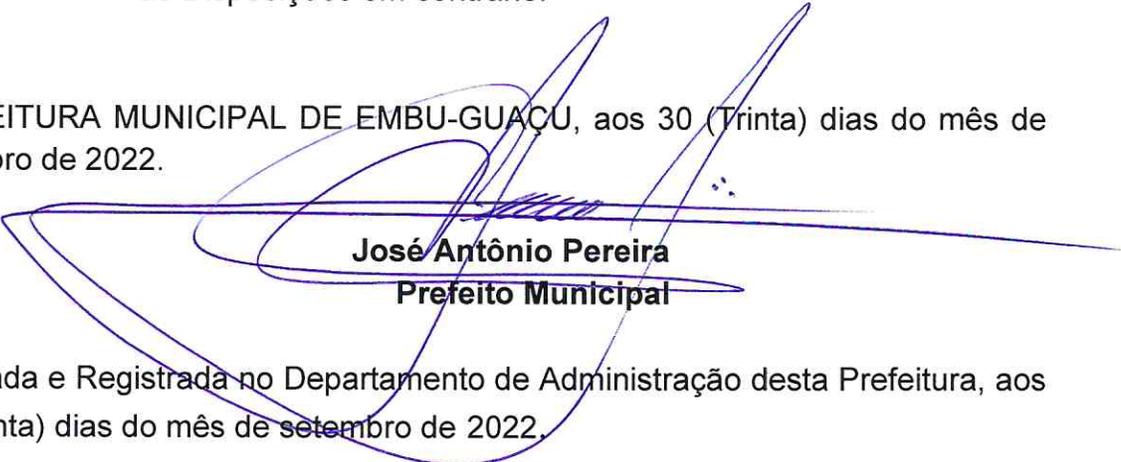
**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### **ANULA**

12.02.3.3.90.06.181.0001.2014.....R\$ 18.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 172 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

09.01.3.3.90.10.301.0003.2001 .....	R\$	300.000,00
09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....	R\$	1.000.000,00
09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....	R\$	700.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 173 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.03.3.1.90.12.365.0012.2052 .....	R\$	27.500,00
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	40.500,00
07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....	R\$	126.000,00
12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....	R\$	78.000,00
12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....	R\$	723.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00174 DE 30 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº175 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

**José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

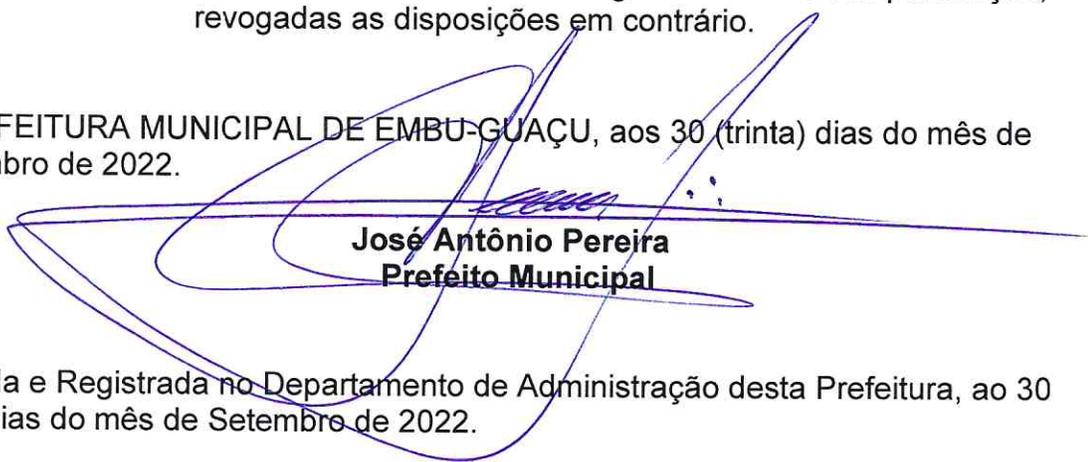
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

### DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 30 (Trinta) dias do mês de Setembro de 2022.

**ANEXO I**  
**Decreto nº 0175/ 2022**

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO						
UNIDADE: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
<b>DE</b>						
<b>0002-</b>		<b>GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b>				<b>RS 85.000,00</b>
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 <u>04,122</u> 6	0002 7 <u>0002-2000</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	— <sup>9</sup>	<u>44</u> <sup>10</sup>	<u>90</u> <sup>11</sup>	RS 85.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 85.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 85.000,00</b>
<b>PARA</b>						
<b>0002</b>		<b>GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b>				<b>RS 85.000,00</b>
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 <u>04,122</u> 6	0002 7 <u>0002-2000</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	— <sup>9</sup>	<u>31</u> <sup>10</sup>	<u>90</u> <sup>11</sup>	RS 85.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 85.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 85.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 176 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A

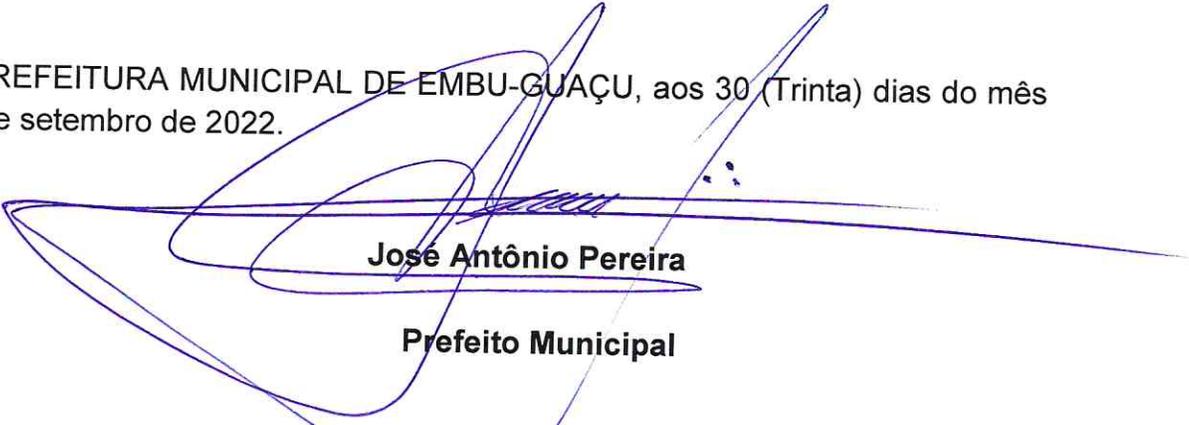
**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

11.01.4.4.90.15.451.0007.2069 .....R\$ 380.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 177 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.321.500,00 (Três Milhões e Trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053 .....	R\$	436.000,00
05.03.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	1.092.000,00
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	421.000,00
07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....	R\$	53.500,00
10.01.3.1.90.08.244.0013.2020.....	R\$	280.000,00
11.01.3.1.90.15.451.0007.2068.....	R\$	318.000,00
15.02.3.1.90.04.122.0010.2046.....	R\$	123.000,00
12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....	R\$	60.000,00
12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....	R\$	465.000,00
15.03.3.1.90.04.122.0010.2073.....	R\$	25.000,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....	R\$	48.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00178 DE 30 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.087.800,00 (Um Milhão e oitenta e sete mil e oitocentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### SUPLEMENTA

09.01.3.1.90.0.122.0003.2007.....R\$ 1.087.800,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 900.000,00  
09.01.3.3.90.10.301.0003.2001.....R\$ 78.000,00  
09.01.4.4.90.10.305.0003.2011.....R\$ 10.000,00  
09.01.4.4.90.10.302.0003.2003.....R\$ 49.900,00  
09.01.4.4.90.10.301.0003.2001.....R\$ 49.900,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº179 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

**José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

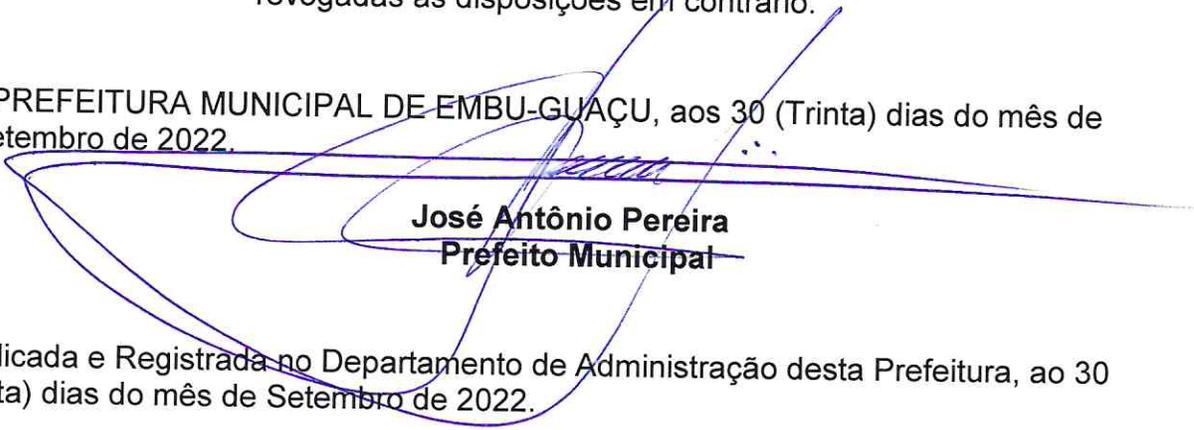
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

### DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 30 (Trinta) dias do mês de Setembro de 2022.

**ANEXO I**  
**Decreto 179/2022**

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic	Valor
<b>DE</b>						
<b>0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE</b>						<b>RS 76.000,00</b>
(Nº) (Nome do Programa)						
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2007</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE				
			33	90 11		RS 27.000,00
			44	90		RS 49.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 76.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 76.000,00</b>
<b>PARA</b>						
<b>0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE</b>						<b>RS 76.000,00</b>
(Nº) (Nome do Programa)						
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2007</u> 8	<b><u>ATIVIDADES</u></b> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE				
			18	31 19	90 20	RS 76.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>RS 76.000,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>RS 76.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 180 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

09.01.3.1.90.10.122.0003.2007 .....R\$ 291.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 00181 DE 30 DE Setembro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

### SUPLEMENTA

09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$ 500.000,00

**ARTIGO 2º -** as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

### ANULA

09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 500.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022.